



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3065/2003

Dispõe sobre a implantação e funcionamento de Parque Ecológico a ser implantado pelo Município de União da Vitória.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu HUSSEIN BAKRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º O município de União da Vitória adquirirá e implantará na sua área territorial um parque ecológico, com o objetivo de unir e instruir através do lazer, da preservação ambiental e da educação ecológica.

Parágrafo único - O município deve formar uma comissão técnica para realizar estudos e levantamentos de áreas adequadas para atender os objetivos propostos.

Art. 2º O executivo municipal designará uma equipe de funcionários para a manutenção do parque, contando com o auxílio da Secretaria de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º O funcionamento do parque será regulamentado através de decreto do executivo, devendo seguir os seguintes princípios gerais:

- definição de áreas de preservação permanente da mata nativa;
- instalação de trilhas para caminhada, inclusive com acesso especial para deficientes;
- desenvolvimento de uma proposta de educação ambiental ;
- instalação de áreas de lazer;
- construção de local adequado para exposição, comercialização, cursos e outros eventos relacionados ao meio ambiente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2003.

HUSSEIN BAKRI

FAUZI BAKRI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Prefeito Municipal

Secretário de Administração e Finanças